



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.879 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019=

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO

MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 2874, de 21/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.....: 02.06.01 AGRICULTURA
Dotação Orçamentária.....: 20.606.0121.1.232000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 100.0040 PATRULHA MECANIZADA (SICONV)
Valor.....: R\$ 95.000,00

Total.....R\$ 95.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através de excesso de arrecadação, em face da transferência de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 2874, de 21/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.....: 02.06.01 AGRICULTURA
Dotação Orçamentária.....: 20.606.0121.1.232000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 100.0040 PATRULHA MECANIZADA (SICONV)
Valor.....: R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Art. 4º Para atender as suplementações de que trata o artigo 3º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.....: 02.06.01 AGRICULTURA
Dotação Orçamentária.....: 20.606.0121.2.181000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOUREIRO
Código Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

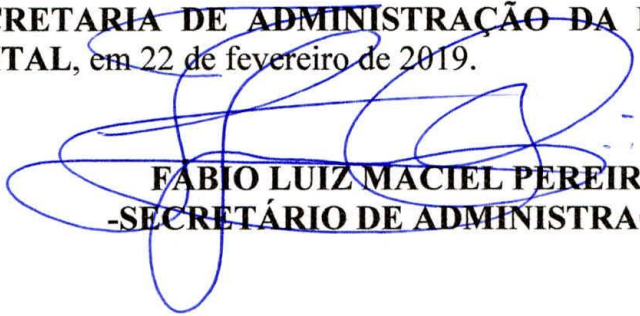
Art. 5º Ficam alterados e atualizados os anexos das leis nº 2592/2013 (PPA) e 2858/2018 (LDO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de fevereiro de 2019.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de fevereiro de 2019.


FABIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-